

*Sei alterada pela lei municipal nº 2843/2007.*

**LEI Nº 2830/2007**

Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Salto a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra e ou Aquisição.

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a **construção de um Centro de Lazer no Jardim Independência**.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no

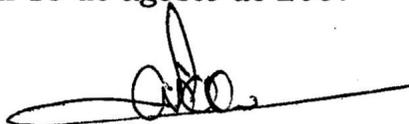


orçamento vigente, suplementadas se necessária – Secretaria da Criança, do Bem Estar Social e do Adolescente – dotação n° 449051.17.512.0043.1.047.01.00000.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto

Em 15 de agosto de 2007



**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



**MARIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

